

Cartas patrimoniais: notas introdutórias sobre as possíveis implicações nas políticas de proteção do patrimônio cultural no Brasil

Patrimonial charters: introductory notes on the possible implications for policies for the protection of cultural heritage in Brazil

Giselda Shirley da Silva¹
Vandeir José da Silva²

149

Resumo: Este artigo elenca como objeto de estudo as cartas patrimoniais e como elas tem norteado as práticas preservacionistas no Brasil, desde a década de 1930. O objetivo do estudo foi conhecer as cartas patrimoniais, apresentando algumas destas, para perceber seus desdobramentos no Brasil em relação a adoção de políticas de proteção e preservação do patrimônio cultural. Metodologicamente a pesquisa foi realizada no viés qualitativo, através de revisão de literatura e pesquisa documental, com análise das Cartas Patrimoniais disponibilizadas no sitio eletrônico do IPHAN. O estudo apontou que, desde a década de 1930, com a Carta de Atenas, diversas outras foram criadas tanto em ambito internacional, quanto no Brasil, proporcionado condições de repensar o conceito de patrimônio cultural e sua ampliação. A investigação possibilitou também, percebermos que de modo geral, tratam do patrimônio cultural tanto no campo conceitual, quanto na forma de proteção, conservação dos monumentos, difusão, educação patrimonial e turistificação. Observamos também que, algumas tiveram maior influência na adoção de políticas públicas no Brasil, sendo também salutar as que resultaram de encontros em território brasileiro.

Palavras-chave: Cartas Patrimoniais, Patrimônio Cultural, Proteção, Salvaguarda

¹ Doutoranda em História - Universidade de Évora/Universidade de Lisboa - Portugal. Pesquisadora Integrante-CIDEHUS-UÉ - Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades da Universidade de Évora. Mestre em História Cultural pela Universidade de Brasília-(UnB). Membro do projeto de pesquisa - Educação, História, Memória e Cultura em Diferentes Espaços Sociais – PUC - Pontifícia Universidade Católica de Goiás. E-mail: giseldashyrley@hotmail.com

² Doutorando em História pela Universidade de Évora/Universidade de Lisboa, Portugal. Pesquisador Integrante do CIDEHUS – UÉ, Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades da Universidade de Évora. Bolseiro FCT. Mestre em História Cultural pela UnB, Universidade de Brasília. Membro do projeto de pesquisa Educação, História, Memória e Cultura em Diferentes Espaços Sociais - PUC, Pontifícia Universidade Católica de Goiás. E-mail: vandeirj@hotmail.com

Recebido em 02/03/2022

Aprovado em 30/03/2022

Sistema de Avaliação: *Double Blind Review*



Abstract: This article lists the patrimonial letters as an object of study and how they have guided preservationist practices in Brazil since the 1930s. regarding the adoption of policies for the protection and preservation of cultural heritage. Methodologically, the research was carried out in a qualitative way, through literature review and documental research, with analysis of the Heritage Letters available on the IPHAN website. The study pointed out that, since the 1930s, with the Athens Charter, several others were created both internationally and in Brazil, providing conditions to rethink the concept of cultural heritage and its expansion. The investigation also made it possible to perceive that, in general, they deal with cultural heritage both in the conceptual field and in the form of protection, conservation of monuments, dissemination, heritage education and touristification. We also observed that some had a greater influence on the adoption of public policies in Brazil, and those that resulted from meetings in Brazilian territory were also salutary.

Keywords: Heritage Charters, Cultural Heritage, Protection, Safeguard

Introdução

Com o intuito de refletirmos sobre as Cartas Patrimoniais como documentos relevantes para se pensar o patrimônio cultural em instância internacional, este texto apresenta algumas destas Cartas e as possíveis influências nas políticas públicas no Brasil. Segundo Köhler (2019, p. 138), “as cartas patrimoniais são documentos de referência, de caráter prescritivo ou indicativo, relacionadas a questões preservacionistas que, dentre vários temas e objetos de análise, incluem o turismo cultural”.

O problema que norteou a pesquisa se volta a importância das mesmas e suas implicações das políticas culturais no país.

Observamos que, desde a publicação da Carta de Atenas em 1931, pelo Escritório Internacional dos Museus, Sociedade das Nações, há muitos outros documentos internacionais que abordam a temática do patrimônio cultural, sendo que, alguns deles foram produzidos no Brasil.

Metodologicamente, nos amparamos no referencial teórico que aborda o patrimônio cultural e as cartas patrimoniais. A pesquisa documental foi realizada nas cartas patrimoniais que estão disponíveis no sítio eletrônico do Iphan. O critério usado na seleção das Cartas para análise foram aquelas apontadas no referencial teórico como as que mais influenciaram na adoção de políticas culturais locais e aquelas que foram produzidas no Brasil.

2 Cartas patrimoniais: Reflexões introdutórias

Diversas cartas patrimoniais resultaram de encontros internacionais e objetivaram orientar as ações de proteção ao patrimônio em instância mundial. Elas são filhas do seu tempo, dos debates ocorridos entre profissionais e pesquisadores da área e apresentam um modo de ver específico do seu período de criação, levando ainda em consideração que as discussões acerca da definição e entendimento do patrimônio cultural é dinâmica e se modificou no decorrer do tempo. Elas se configuram em importantes instrumentos de proteção e preservação, pois alargam o entendimento sobre o tema influenciam nas ações de preservação e proteção (GRANATO; RIBEIRO; ARAÚJO, 2018).

A Carta de Atenas produzida em 1931 na Grécia pelo Escritório Internacional dos Museus. Sociedade das Nações, foi o primeiro destes documentos internacionais que tratam do patrimônio cultural. Essa Carta trouxe princípios fundamentais que contribuíram para um movimento de cunho internacional e influenciou na tomada de decisões de vários países, inclusive no Brasil (IPHAN, 1931).

A Conferência que resultou na *Carta de Atenas* elencou o patrimônio cultural a grandes obras arquitetônicas, consideradas como monumentos, recomendando que se “mantenha a utilização dos monumentos, que assegure a continuidade de sua vida, destinando-os sempre a finalidades que é o seu caráter histórico e artístico” Tratou da administração e legislação dos monumentos históricos, sua valorização, material de restauração, deteriorização, técnicas de conservação (IPHAN, 1931).

Ainda na Grécia, em 1933 do Congresso Internacional de Arquitetura Moderna CIAM resultou a *Carta de Atenas II* onde foram apontadas generalidades, diagnósticos e conclusões sobre os problemas urbanísticos das principais cidades mundiais. (IPHAN, 1933). Köhler (2019) afirmou que a Carta é uma espécie de Bíblia para os modernistas. Segundo ele:

O documento de 1933 tem formalmente como objetos legítimos, para classificação como patrimônio, o edifício isolado (monumento) e o conjunto urbano, mas o foco de sua preocupação é mesmo o primeiro deles. O monumento, afirma a carta, é o que melhor representa a “alma” da cidade, suas características particulares e “personalidade própria,” e sua função urbana é corporificar a identidade e memórias urbanas. Há duas valorizações: histórica (principal) e artística (KÖHLER, 2019, p. 144).

Para Köhler, no Brasil a *Carta de Atenas* de 1933 influenciou diretamente a diretriz e atuação do SPHAN/IPHAN nas primeiras décadas de sua existência, no período denominado de *fase heróica*, que englobou os anos de 1937-1967, principalmente em relação ao foco dado aos edifícios isolados considerados monumentos, “em detrimento do conjunto urbano, e a

desconfiança da iniciativa privada, proprietários de bens tombados e mercado imobiliário” (KÖHLER, 2019, p. 145).

Na sequência, as recomendações em nível internacional contidas na *Carta de Nova Délhi* são significativas para se pensar sobre as pesquisas arqueológicas, a proteção do patrimônio arqueológico e os bens protegidos. Esse documento resulta das discussões realizadas na 9ª Sessão da Conferência Geral das Nações Unidas em Nova Délhi, na Índia, pela Unesco no ano de 1956 (IPHAN, 1956). Essa carta faz menção a educação das pessoas para um olhar sensível ao patrimônio. Nesse sentido, Cury afirma que “a autoridade competente deveria empreender uma ação educativa para despertar e desenvolver o respeito e a estima ao passado [...]” (CURY, 2004, p.74).

As indicações dessa Carta embasaram no Brasil a Lei Federal de nº 3.924, de 26 de julho de 1961, a qual delibera acerca da proteção dos monumentos arqueológicos e pré-históricos existentes no Brasil. A legislação prevê ainda as punições a quem descumprir.

Nesta perspectiva, citamos também, a *Recomendação de Paris* que trouxe como resultado na 12ª Sessão da Conferência Geral das Nações Unidas em 12 de dezembro de 1962 que enfoca a proteção da beleza e do caráter das paisagens e sítios. Buscamos definir, apresentar os princípios gerais e as medidas de salvaguarda, definindo que estas deveriam ter caráter preventivo e corretivo. Assim, “os estudos e as medidas a serem adotadas para a salvaguarda das paisagens e dos sítios dever-se-iam se estabelecer a todo território do Estado e não se limitar a algumas paisagens ou sítios determinados (ONU, 1962).

Na mesma cidade, em 1964 foi gerada outra *Recomendação de Paris*, decorrente da Conferência Geral da Unesco de 19 de novembro de 1964. Recomenda a adoção de medidas e regulamentações internacionais para evitar as exportações, importações e transferência de propriedades ilícitas de bens culturais. (ONU, 1964).

Em 1968 houve nova *Recomendação de Paris*, produto da 15ª Sessão da Conferência Geral das Nações Unidas realizada em 1968. Esta, tratou da questão da preservação de obras públicas e privadas, medidas de preservação e salvaguarda. Ressaltou a responsabilidade dos gestores locais ao aplicar medidas preventivas e corretivas que garantam a conservação dos bens (ONU, 1964- 1968).

Ainda em Paris, na década seguinte, mais precisamente em 1972, foi realizada a Conferência Geral da Unesco, da qual resultou a “*Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural*”(ONU, 1972). Este documento estabeleceu um sistema de proteção do patrimônio, possibilitando o entendimento de que esses bens podem ter importância e valor

para a humanidade, para além dos limites dos estados nacionais via processos de proteção coletiva (LEAL, 2008).

Ainda no Continente europeu, publicada em abril de 1972 pelo Ministério da Instrução Pública do Governo da Itália, a *Carta do Restauro* estabeleceu os parâmetros para as ações de restauro em obras de arte, edificações e conjuntos arquitetônicos e naturais. Neste documento, o artigo VI proíbe “remoções ou demolições que apaguem a trajetória da obra através do tempo; remoção, reconstrução ou traslado para diferentes locais dos originais, entre outros pontos importantes acerca da preservação da integridade física do bem (ITÁLIA, 1972).

Os países signatários dessa convenção podem indicar bens culturais e naturais para serem inscritos como Patrimônio da Humanidade, objetivando conservar e proteger esses bens. Mais de 190 países já ratificaram a Convenção. O Brasil passou a fazer parte desse grupo comprometido em salvaguardar o patrimônio do mundo (UNESCO, 2016).

Ao refletir sobre esses documentos de caráter indicativo internacional, não se pode deixar de mencionar a *Carta de Veneza*, fruto do II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos de Monumentos Históricos- ICOMOS, realizado na Itália em Maio de 1964. Ela é um dos mais relevantes documentos que tratam do patrimônio cultural, conservação e restauração de monumentos e sítios, servindo de parâmetro para as ações de conservação e preservação de bens culturais em diversos locais do mundo. Ela apresenta a definição de monumento histórico, a finalidade da conservação e restauração desses monumentos com o objetivo de salvaguarda tanto do âmbito da arte quanto do testemunho histórico (ICOMOS, 1964).

A Carta ampliou o conceito de patrimônio cultural, indo além do monumento. Neste sentido, Cury afirmou que:

A noção de monumento histórico compreende a criação arquitetônica isolada, bem como o sítio urbano ou rural que dá testemunho de uma civilização particular, de uma evolução significativa ou de um acontecimento histórico. Estende-se não só às grandes criações, mas também às obras modestas, que tenham adquirido, com o tempo, uma significação cultural (CURY, 2004, p.92).

Essa Carta orienta acerca da necessidade de considerar a existência de relação entre o monumento e sua ambiência, que também necessita ser preservada. Ela influenciou muito as políticas públicas e adoção de medidas protetivas e de restauro dos bens culturais imóveis no Brasil. Desde a década de 1960 passou se a realizar tombamentos de conjuntos históricos no Brasil (KÖHLER, 2019). No Brasil sua influência foi adotada passando a termos conjuntos

históricos tombados em todas as cinco regiões do Brasil. A exemplo, em Minas Gerais, as cidades de Ouro Preto e Diamantina, receberam título de Patrimônio Cultural da Humanidade, conferido pela Unesco e na Bahia, em 1985, Salvador teve seu centro histórico declarado Patrimônio Cultural da Humanidade.

Neste sentido, é importante salientarmos como a preocupação de proteção iniciada na Europa ampliou esta reflexão para outras fronteiras, passando a haver reuniões líderes e investigadores sempre com a preocupação de acrescentar novas medidas como ocorrido em Quito, no Japão, com o documento assinado intitulado “*Normas de Quito*”, de Dezembro de 1967 resultado da Reunião sobre Conservação e Utilização de Monumentos e Lugares de Interesse Histórico e Artístico. Kohler salientou sua importância ao afirmar que esse é o primeiro documento que liga diretamente o patrimônio monumental Americano ao desenvolvimento econômico da América Latina (OEA, 1967).

Em uma perspectiva cronológica, elencamos também outros documentos importantes retornados ao *Velho Mundo*³, entre eles, citamos em Junho de 1972, a *Declaração de Estocolmo* abordando o ambiente urbano, decorrente da Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU, 1972); a *Declaração de Amsterdã*, resultante do Congresso do Patrimônio Arquitetônico realizado na Holanda em 1975. Ainda em 1975 houve o Manifesto de Amsterdã, Carta Europeia do Patrimônio Arquitetônico (IPHAN, 1975).

Em nível internacional é interessante destacar que a *Declaração de Amsterdã* reforçou e ampliou o conceito de patrimônio que “compreende [...] também os conjuntos, os bairros, as cidades e aldeias que apresentam um interesse histórico ou cultural”. Essa declaração chama a atenção da comunidade e lhe atribui responsabilidade na identificação do patrimônio, mencionando que sua conservação “não deve ser tarefa de especialistas. O apoio da opinião pública é essencial, a população deve, baseada em informações objetivas e completas, participar realmente, desde a elaboração de inventários até a tomada de decisões”.

No ano seguinte, no Continente Africano, em Nairóbi, Quênia, realizou-se a 19ª Conferência Geral da Unesco. O documento desta reunião é a *Recomendação de Nairóbi*, onde se apontou o valor econômico do patrimônio e a necessidade de sua inserção na vida cotidiana. Para além dessa discussão, trouxe também o conceito salvaguarda, de conjunto histórico ou tradicional e o que se entendia por ambiência desses conjuntos. Em suas recomendações

³ Referimos a Europa.

abordou-se a política nacional, regional e local; medidas de salvaguarda, jurídicas e administrativas (IPHAN, 1976).

Em 1980, no congresso organizado pelo Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (Icomos) em Burra, na Austrália, originou a *Carta de Burra*, que apresenta conceitos e procedimentos relacionados ao patrimônio cultural edificado, restauro, conservação e uso (ICOMOS, 1980)

Na esteira das recomendações internacionais, citamos ainda a *Carta de Florença* produzida na Itália em Maio de 1981 desfecho do evento do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios e do Comitê Internacional dos Jardins e Sítios Históricos (ICOMOS, 1981); a *Recomendação Paris* decorrente da 25ª Sessão da Conferência Geral da UNESCO em novembro de 1989 onde foram apresentadas as recomendações sobre a salvaguarda da cultura tradicional e popular (IPHAN, 1989); a *Carta de Lausanne* produzida em 1990, focou na gestão e proteção do patrimônio arqueológico (IPHAN, 1990); a *Conferência de Nara*, Japão no ano de 1994, onde se abordou a autenticidade em relação à Convenção do Patrimônio Mundial (IPHAN, 1990); a *Declaração de Sofia*, elaborada em outubro de 1996 na XI Assembleia Geral do ICOMOS e entre as resoluções apresentadas, está o uso do patrimônio com atividades turísticas (ICOMOS, 1996).

No século XXI, mantem-se as discussões e outros documentos de orientação para a preservação do patrimônio cultural são elaborados, entre eles, a *Recomendação Paris*, elaborada em 17 Outubro de 2003 na 32ª Sessão da Conferência Geral das Nações Unidas onde se tem a convenção para salvaguarda do patrimônio cultural imaterial (ONU, 2003).

Fazendo um percurso pelas cartas patrimoniais resultantes de encontros, seminários e eventos internacionais ocorridos no Continente Europeu, Asiático e Africano, observamos que muitos desses documentos tornaram-se norteadoras de outras cartas e recomendações em outros países e de certa forma, promoveram discussões, definiram conceitos, normatizaram ações de proteção e intervenção no patrimônio cultural em âmbito internacional, tal como ocorreu com as Cartas de Atenas e de Veneza.

No continente americano os eventos ocorridos com o objetivo de discutir sobre o patrimônio cultural dos quais resultaram em documentos norteadores de ações e políticas públicas, citamos a *Resolução de São Domingos*, realizada na República Dominicana, pelo seu governo e a OEA, em dezembro de 1974. Este foi o I Seminário Interamericano sobre experiências na conservação e restauração do patrimônio monumental dos períodos colonial e

republicano. O evento trouxe reflexões e orientações para todo o hemisfério, contribuindo para a preservação do patrimônio monumental da América (BRASIL, 1974).

Em Machu Picchu, no Peru em 1977 houve o Encontro Internacional de Arquitetos, evento em que se discutiu diversas questões, entre elas, o patrimônio e se (re) pensou as recomendações contidas na Carta de Atenas, levando em consideração as rápidas transformações em nível mundial que correram desde o início da década de 1930. As discussões de cunho internacional decorrentes desse Encontro, deu corpo a “*Carta de Machu Picchu*”(IPHAN, 1977).

No esforço de refletirmos os documentos internacionais voltados para a preservação do patrimônio cultural no enfoque do Continente Americano, citamos também a *Declaração Tlaxcala*, no México, síntese das reflexões realizadas no 3º Colóquio Interamericano sobre a conservação do patrimônio monumental em outubro de 1982, abordando a revitalização de pequenas aglomerações (IPHAN, 1982). Ainda neste país, em data retroativa, houve a conferência mundial sobre as políticas culturais, cujos debates elaboraram a *Declaração do México* realizado em 1985. Ao analisarmos o conteúdo desse documento percebemos que ela foi sumamente importante para nortear outras reflexões e tomadas de decisões em relação ao patrimônio cultural de natureza imaterial (ICOMOS, 1985). Ela foi uma das primeiras a abordar questão do patrimônio imaterial, se levarmos em consideração que, na leitura das Cartas anteriores, observamos o foco das discussões mais voltado para o patrimônio material. No âmbito conceitual ela apresenta avanço na definição de cultura e patrimônio cultural:

[...] a cultura pode ser considerada atualmente como o conjunto dos traços distintivos espirituais, materiais, intelectuais e afetivos que caracterizam uma sociedade e um grupo social. Ela engloba, além das artes e das letras, os modos de vida, os direitos fundamentais do ser humano, os sistemas de valores, as tradições e as crenças. [...] O patrimônio cultural de um povo compreende as obras de seus artistas, arquitetos, músicos, escritores e sábios, assim como as criações anônimas surgidas da alma popular e o conjunto de valores que dão sentido à vida. Ou seja, as obras materiais e não materiais que expressam a criatividade desse povo; a língua, os ritos, as crenças, os lugares e monumentos históricos, a cultura, as obras de arte e os arquivos e bibliotecas (CURY, 2004, p.272-275).

A definição nela apresentada é um marco significativo na ampliação conceitual e, marca o lugar do continente americano nessa discussão internacional.

Na sequência da apresentação desses documentos patrimoniais, a *Carta de Washington* que se constitui no desenlace do 8º Colóquio Internacional do Icomos ocorrido nos Estados

Unidos, no ano de 1987 é valorosa, colocando em pauta a necessidade de adoção de medidas de salvaguarda das Cidades Históricas.

Ainda abordando as discussões contidas em documentos patrimoniais elaborados no Continente Americano, a *Carta de Mar del Plata* elaborada em Junho de 1997 foi um importante documento do Mercosul sobre Patrimônio intangível (IPHAN, 1997); bem como, a *Cartagena de Índias, Colômbia* elaborada em 1999, a qual constituiu na decisão nº 460 sobre proteção, recuperação de bens culturais do patrimônio arqueológico, histórico, etnológico, paleontológico e artístico da Comunidade Andina (IPHAN, 1999).

Numa perspectiva nacional, elencamos daqui em diante os eventos de cunho reflexivo e normatizadores que ocorreram no Brasil desde a década de 1970, dos quais geraram documentos patrimoniais de relevância no contexto do país. Alguns deles tiveram como referência outras cartas patrimoniais ou discutiram questões mais pontuais do patrimônio cultural brasileiro.

Encontros e perspectivas nos estados brasileiros

O primeiro deles, conhecido como *Compromisso Brasília*, foi produzido em Abril de 1970 na capital federal. Desenlace do I Encontro de governadores de estado, secretários estaduais da área cultural, prefeitos de municípios interessados e presidentes e representantes de instituições culturais (IPHAN, 1970). Nesse evento esteve presente também o arquiteto Lúcio Costa, pesquisadores, políticos e membros da sociedade que se dedicavam a temática.

Dos debates resultou uma carta que contemplou a complexidade em relação a preservação dos bens culturais em território brasileiro, a carência de pessoas especializadas para realizar as obras de restauro e a necessidade de aperfeiçoamento dos profissionais. Foi abordado também ser imperativo a criação de órgãos estaduais e municipais adequados e articulados para a criação de legislação e adoção de política de proteção e conservação dos bens culturais brasileiros. Assim, no âmbito da gestão da cultura e patrimônio, foi relevante a assinatura do *Compromisso de Brasília*, que convocou os estados e municípios a atuarem na preservação do seu patrimônio cultural (IPHAN, 1970)

No mesmo sentido, em outubro de 1971 produziu-se em Salvador os Anais do II Encontro de Governadores, tratando da preservação do patrimônio histórico, artístico, arqueológico e natural do Brasil. O *Compromisso Salvador* decorreu do II Encontro de governadores para a preservação do patrimônio histórico, artístico e arqueológico e natural do

Brasil realizado em Salvador, na Bahia (IPHAN, 1971). Foi idealizado pelo Ministério da Educação e Cultura e pelo IPHAN. Nesse documento consta recomendações para a criação do Ministério da Cultura e secretarias ou fundações estaduais. Há também menção acerca e do plano urbanístico com atribuição de valor aos sítios históricos; indicando a necessidade do estabelecimento de parcerias entre poder público e instituições de ensino (IPHAN, 1971).

O *Compromisso de Brasília* e o de *Salvador* estão em consonância com as Normas de Quito estabelecidas no Equador no ano 1967, quando se chamou a atenção para a urgência de se cuidar do patrimônio existente na América e risco de perda dos seus monumentos em decorrência da ausência de políticas públicas.

Nas décadas seguintes, outros eventos significativos nesse aspecto foram realizados no Brasil e resultaram em outras cartas e ou recomendações que nortearam políticas públicas e ações de proteção e acautelamento. Entre elas, a *Carta de Petrópolis*, produzida no 1º Seminário Brasileiro para preservação e revitalização de Centros Históricos que aconteceu em Petrópolis, no Rio de Janeiro em 1987. Ela apresenta o entendimento conceitual de Sítio Histórico Urbano - SHU, e defende a múltipla funcionalidade dos SHUs brasileiros, bem como, seu uso. Defende que “a preservação do SHU deve ser pressuposto do planejamento urbano, entendido como processo contínuo e permanente, alicerçado no conhecimento dos mecanismos formadores e atuantes na estruturação do espaço” (IPHAN, 1987).

Ainda no estado do Rio de Janeiro, a *Carta de Cabo Frio*, foram recomendações produzidas no Encontro de Civilizações nas Américas ocorrido na cidade de Cabo Frio no referida Unidade da Federação brasileira em Outubro de 1989. No evento estiveram presentes membros do Comitê Brasileiro do ICOMOS, com participação de brasileiros de todas as regiões e de vários países da América, sendo um dos objetivos comemorar cinco séculos da chegada de Cristóvão Colombo a América e repensar sobre a ocupação dessas terras para além desse marco. Chamou-se a atenção para a necessidade de “rever a história americana, levando em conta que a ocupação do continente precede em muito a fixação do europeu. Nesse sentido, é fundamental a preservação de todo tipo de testemunhos, como os sítios geomórficos, arqueológicos, fossilíferos e naturais”. (IPHAN, 1989)

A *Declaração de São Paulo* Aprovada em 1989 na Jornada Comemorativa dos 25 anos de 25º aniversário da Carta de Veneza instituída em 1964, apresentou a ideia de que essa carta elaborada na Itália é o gênero mais importante de sua época, devendo “continuar como modelo e fonte de consulta, testemunho documental”(IPHAN, 1989).

Na sequência temporal, a *Carta do Rio* oriunda da Conferência Geral das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento realizada em junho de 1992 “reafirmando a Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o ambiente urbano, aprovada em Estocolmo em 1962 e nela se baseando (IPHAN, 1992).

Novamente em Brasília, em 1995 fez-se a *Carta Brasília*, Documento Regional do Cone Sul sobre Autenticidade. As ponderações são decorrentes da necessidade de levar em consideração as peculiaridades regionais, a identidade e autenticidade. Apresentaram nesse documento o entendimento de identidade que norteou a reflexão, esteve ligada a “uma forma de perceber e participar”. Nesse sentido, explicitaram que “o tema da autenticidade passa então pelo da identidade, que é mutável e dinâmica e pode adaptar, valorizar, desvalorizar e revalorizar os aspectos formais e os conteúdos simbólicos de nossos patrimônios” (IPHAN, 1995).

Novamente, na cidade de São Paulo, fez-se a *Declaração de São Paulo II* escrita em Julho de 1996 contendo as recomendações brasileiras à XI Assembleia Geral do ICOMOS.

No ano seguinte, na região Nordeste do Brasil, houve o Seminário: Patrimônio Imaterial realizado em Fortaleza em novembro de 1997, evento comemorativo dos 60 anos de criação do IPHAN, momento em que se debateu sobre as estratégias e formas de proteção do bens de natureza imaterial que fazem parte da Cultura Brasileira, sendo as ideias centrais sintetizadas na *Carta de Fortaleza* (IPHAN, 1997). Nele se chamou a atenção para a compreensão da abrangência do patrimônio cultural do Brasil, constituído de bens culturais materiais e imateriais, tal como apresentado na carta Magna Brasileira de 1988. Orienta acerca da necessidade de realização do Inventário, registro de bens imateriais e a criação do Programa Nacional de educação Patrimonial. Para Köhler ela é “a carta patrimonial mais importante, dentre as publicadas no Brasil, inclusive por suas consequências práticas e seus princípios” (Köhler, 2019, p. 156).

Após essa Carta, foi criado o Registro de bens culturais de natureza imaterial por meio do decreto nº Decreto n. 3.551, de 04 de agosto de 2000, estando ainda em vigor e sendo o eixo norteador das políticas culturais de proteção do patrimônio imaterial em todo o país.

Alguns anos após, a Carta de Nova Olinda (2009) resulta do I Seminário de Avaliação e planejamento das Casas do Patrimônio. Ainda em dezembro de 2009 foi realizado na cidade colonial de Ouro Preto, estado de Minas Gerais, o *I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural*. Desse evento resultou o documento que consistiu na síntese preliminar das discussões realizadas que se tornou subsídio para a II CNC do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural.

Em Julho de 2010 ocorreu em Brasília o I Fórum Juvenil de Patrimônio Mundial que discutiu sobre a proteção e promoção do Patrimônio Mundial, do qual se elaborou outra *Carta de Brasília* (IPHAN, 2010). Nesse mesmo ano, do evento internacional ocorrido na cidade de Juiz de Fora, em Minas Gerais, a síntese da discussão foi apresentada na *Carta dos Jardins Históricos Brasileiros*, também conhecida como a *Carta de Juiz de Fora* elaborada em outubro de 2010. Ela apresenta conceitos, diretrizes e critérios para a defesa e proteção dos jardins históricos brasileiros (IPHAN, 2010).

Ao longo desse percurso de estudo, faz-se mister destacar contribuições no âmbito teórico e historiográfico, o que suscita a necessidade de pensar e (re) interpretar as medidas e normas de proteção e preservação de patrimônios culturais que simbolizam a riqueza e a diversidade desse país e estado tão plurais.

Sistema de preservação do patrimônio cultural no Brasil

Observamos a influência das discussões em nível internacional acerca do patrimônio cultural e a relação com algumas medidas administrativas ocorridas no Brasil em relação a proteção dos bens culturais no Brasil. Uma dessas influências é a base da política cultural brasileira iniciada no Governo do presidente Getúlio Vargas pouco após os eventos ocorridos na Grécia e que resultaram nas Cartas de Atenas em 1931 e 1933.

Analisando os principais documentos legais voltados para a preservação do patrimônio colocados em vigor no Brasil desde a década de 1930 e seu significado, percebemos que o Decreto -Lei 25/37 é de grande relevância para a criação e fortalecimento de uma política cultural de proteção dos bens culturais de natureza material. Foi o primeiro instrumento legal de proteção de patrimônio cultural da América Latina e define e formaliza oficialmente o patrimônio cultural brasileiro. Também foi salutar a Lei Lei nº 378/1937 que criou o órgão nacional de gestão dos processos de preservação, e a atuação do SPHAN. Em 1946, o SPHAN tornou-se o Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN), e posteriormente, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), como ainda denominado.

Em relação a preocupação com a proteção dos bens brasileiros, a Constituição Brasileira de 1934 teve incluso em seu texto a proteção do patrimônio cultural, sendo a primeira Carta Magna brasileira a tratar a temática. Três anos após, foi outorgada outra Constituição (1937)

com a implantação do Estado Novo e no artigo 134, determinou sobre a preservação do patrimônio.

(...) os monumentos históricos, artísticos e naturais, assim como as paisagens ou os locais particularmente dotados pela natureza, gozam da proteção e dos cuidados especiais da União, dos Estados e dos Municípios. Os atentados contra eles cometidos serão equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional.

Nas cartas constitucionais que se seguiram o patrimônio cultural foi incluído, porém, a Constituição de 1988 (BRASIL, 1988). Nos artigos 215 e 216 define o que é considerado patrimônio cultural, que envolve tanto obras urbanísticas, arquitetônicas e artísticas de grande valor para a nação, quanto as tradições e as manifestações da cultura. Ampliou-se o conceito de patrimônio, os mecanismos e instrumentos de atuação, assim, amplia-se também campo de atuação dos órgãos de preservação em diferentes instâncias.

Percebe-se, porém que, privilegiou-se a proteção do patrimônio edificado, monumentos, bens materiais móveis e imóveis, principalmente urbanos, justificando a necessidade urgente de proteção e restauração dos mesmos, visando preservar os registros da história nacional, materializados por meio da arquitetura e do urbanismo.

Em 1985 foi criado o Ministério da Cultura (MinC) com autonomia e independência. Nessa trajetória de avanços e recuos, em 1990 o Presidente Fernando Collor transformou esse Ministério em uma Secretaria, constituindo-se em um retrocesso no âmbito da cultura e patrimônio no Brasil. Ao assumir a Presidência após o impeachment de Collor, Itamar Franco o recriou em 1993 assim permanecendo até o início do governo do Presidente Jair Bolsonaro que o extinguiu, vinculando a então Secretaria da Cultura ao Ministério da Cidadania e posteriormente ao do Turismo onde ainda permanece.

Por meio do decreto federal 66.967/1970 do presidente Médici (1969-1974) estabeleceu no Brasil a divisão administrativa do Ministério da Educação e Cultura (MEC), organizando-o e lhe atribuindo funções. Um órgão a ele vinculado é o Departamento de Assuntos Culturais: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Outro ponto interessante nessa política de preservação do patrimônio cultural no Brasil é a progressiva descentralização, com a criação de Institutos estaduais de proteção ao patrimônio e, mais adiante, dos órgãos municipais. De acordo com dados do IPHAM ele possui uma estrutura de 27 Superintendências Estaduais, existentes em todos os Estados do país. Além das Superintendências estaduais do IPHAN, cada Unidade da Federação possui um órgão de

regulamentação e preservação do seu patrimônio. Os municípios também criam suas políticas culturais locais e seus órgãos de preservação, havendo também a democratização da gestão com a atuação seus conselhos de proteção do patrimônio cultural.

Considerações finais

Ao tecermos as considerações finais deste estudo, percebemos que as notas introdutórias são apenas um indício de que elas são um leque riquíssimo para reflexões. Cada uma delas por si só constituem-se em um objeto de estudo, envolto em complexibilidade e demandam um esforço do pesquisador para entender seus desdobramentos e implicações diretas e indiretas, tanto no âmbito da legislação, quanto medidas de proteção.

As cartas patrimoniais contem recomendações importantes em relação ao patrimônio cultural em sua diversidade e singularidade, abordando questões relacionadas ao restauro, medidas de proteção, salvaguarda, uso dos bens culturais, educação patrimonial, turistificação, difusão, entre outros pontos importantes acerca do patrimônio e sua relevância, desde o contexto global, com o patrimônio mundial, regional e aos Estados nacionais.

Resultam de eventos de cunho internacional que se intensificaram principalmente na segunda metade do século XX e foram sediados por diversas nações mundiais. Marcam a trajetória das formulações internacionais e nacionais de diretrizes para proteção, conservação, restauração, medidas de salvaguarda dos bens culturais, reunindo declarações e concensos que, de certa maneira tornaram-se e ainda são pontos de inflexões importantes para a adoção de políticas públicas de proteção do patrimônio cultural em diversos espaços e tempos.

Humildemente dizemos que apenas listamos alguns desses documentos e que, percebemos a necessidade de estudos mais detalhados dos mesmos, sendo profícuo o debate e amplas as fontes de pesquisa documental e historiográfica.

5 Referências

ABRAL, R. C. **A dimensão urbana do patrimônio na Carta de Atenas de 1931:** as contribuições da delegação italiana. *Vitruvius*, v. 15, n. 179.04, 2015. Disponível em: <https://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/15.179/5>. Acesso em: dez. 2021.

BRASIL. **Resolução de São Domingos.** Promulgada em dezembro de 1974. Disponível em: Acesso em 21 mar. 2021.

_____. **Decreto** N° 3.551, de 04 de Agosto de 2000. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Disponível em: . Acesso em 21 mar.21

CURY, Isabelle (Org.). **Cartas patrimoniais**. 3. ed. rev. aum. Rio de Janeiro: IPHAN, 2004.

GRANATO, M.; RIBEIRO, E. S.; ARAÚJO, B. M. **Cartas patrimoniais e a preservação do patrimônio cultural de ciência e tecnologia**. Informação & Informação, v. 23, n. 3, p. 202–229, 2018. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article>. Acesso em: 24 dez. 2021.

ICOMOS. **Carta de Florença**, de maio de 1981. Portal IPHAN. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Florenc%CC%A7a%201981.pdf>. Acesso em: 24 dez. 2021.

_____. **Carta de Veneza**, de maio de 1964. Portal IPHAN. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Veneza%201964.pdf>. Acesso em: 24 dez. 2021.

_____. **Carta de Washington**, de 1986. Portal IPHAN. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Washington%201986>. Acesso em: 24 dez. 2021.

_____. **Carta de Burra**. 1980. Conselho Internacional de Monumentos e Sítios. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/The-Burra-Charter-2013-Adopted-31_10_2013.pdf. Acesso em: 01 out 2021.

_____. **Carta de Florença**. 1981. Conselho Internacional de Monumentos e Sítios. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Florenc%CC%A7a%201981.pdf>. Acesso em: 24 dez. 2021.

_____. **Declaração de Sofia**. 1996. XI Assembleia Geral do ICOMOS. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Declaracao%20de%20Sofia%201996.pdf>. Acesso em: 20 out. 2021.

_____. **Declaração do México**. 1985. Conferência Mundial sobre as Políticas Culturais. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Declaracao%20do%20Mexico%201985.pdf>. Acesso em: 20 out. 2021.

_____. **Carta de Washington** - 1987. Carta Internacional para a Salvaguarda das Cidades Históricas. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Washington%201987.pdf>. Acesso em: 20 out. 2021.

IPHAN - Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Cartas Patrimoniais**. 2015. Disponível em:

<<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarpaginaSecao.do?id=17575&sigla=Institucional&retorno=paginaInstitucional>>. Acesso em: 04 out 2021.

_____. **Carta de Atenas.** Sociedade das Nações - Outubro de 1931. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Atenas%201931.pdf>. Acesso em: 01 out 2021.

_____. **Carta de Atenas II.** Novembro de 1933. Congresso Internacional de Arquitetura Moderna, CIAM Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Atenas%201933.pdf>. Acesso em: 01 out 2021.

_____. **Recomendação de Nova Delhi** - Novembro de 1956. 9ª Sessão da Conferência Geral das Nações Unidas. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20de%20Nova%20Delhi%201956.pdf>. Acesso em: 01 out 2021.

_____. **Declaração de Amsterdã.** Outubro de 1975. Congresso do Patrimônio Arquitetônico Europeu. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Declaracao%20de%20Amsterda%CC%83%201975.pdf>. Acesso em: 01 out 2021.

_____. **Manifesto Amsterdã.** Outubro de 1975. Carta Europeia do Patrimônio Arquitetônico. Ano do Patrimônio Europeu. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Manifesto%20Amsterda%CC%83%201975.pdf>. Acesso: 09 mar. 2021.

_____. **Recomendações de Nairóbi** - Novembro de 1976. 19ª Sessão da UNESCO. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20de%20Nairobi%201976.pdf>. Acesso em: 01 out 2021.

_____. **Recomendação de Paris.** Novembro de 1989. 25ª Sessão da Conferência Geral da UNESCO. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20Paris%201989.pdf>. Acesso em: 01 out 2021.

_____. **Compromisso de Brasília,** de abril de 1970. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Compromisso%20de%20Brasilia%201970>. Acesso em: 20 out. 2021.

_____. **Carta Brasília.** 1995. Documento Regional do Cone Sul sobre Autenticidade. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20Brasilia%201995.pdf>. Acesso em: 20 out. 2021.

_____. **Carta de Lausanne.** 1990. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Lausanne%201990.pdf>. Acesso em: 20 out. 2021.

_____. **Compromisso de Salvador.** Outubro de 1971. Disponível em:
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Compromisso%20de%20salvador%201971.pdf> Acesso em: 20 out. 2021.

_____. **Conferência de Nara.** 1994. Conferência sobre a autenticidade em relação à Convenção do Patrimônio Mundial. Disponível em:
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Conferencia%20de%20Nara%201994.pdf> Acesso em: 20 out. 2021.

_____. **Carta de Machu Picchu.** 1977. Encontro Internacional de Arquitetos. Disponível em:
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Machu%20Picchu%201977.pdf> Acesso em: 20 out. 2021.

_____. **Declaração Tlaxcala.** 1982. Outubro de 1982. 3º Colóquio Interamericano sobre a Conservação do Patrimônio Monumental. Disponível em:
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Declaracao%20de%20Tlaxcala%201982.pdf> Acesso em: 20 out. 2021.

_____. **Carta de Mar del Plata.** 1997. Documento do Mercosul sobre Patrimônio Intangível. Disponível em:
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Mar%20del%20Plata%201997.pdf> Acesso em: 20 out. 2021.

_____. **Cartagena de Índias, Colômbia.** 1999. Disponível em:
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Cartagenas%20de%20I%CC%81ndias%20-%20Colombia%201999.pdf> Acesso em: 20 out. 2021.

_____. **I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural.** I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural. Disponível em
http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/I_Forum%20Nac%20Patrimonio%20Cultural%202009%20_Sintese%20Preliminar.pdf Acesso em: 20 out. 2021.

_____. **Carta de Brasília** - Julho de 2010. Resultados e conclusões apresentadas pelo grupo do Fórum Juvenil de Patrimônio Mundial acerca da proteção e promoção do Patrimônio Mundial. Disponível em:
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20Brasilia.pdf> Acesso em: 20 out. 2021

_____. Estrutura e organograma. 2014c. Disponível em:
<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/214> Acesso em: 24 nov. 2021

_____. **Carta de Petrópolis.** 1987. I Seminário Brasileiro para preservação e revitalização de Centros Históricos. Disponível em:
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Petropolis%201987.pdf> Acesso em: 24 nov. 2021

_____. **Carta de Cabo Frio**. 1989. Encontro de Civilizações nas Américas. Conclusões e Recomendações do Seminário. Disponível em:
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Cabo%20Frio%201989.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. **Declaração de São Paulo**. 1989. Disponível em :
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Declaracao%20de%20Sao%20Paulo%201989.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. **Declaração de São Paulo II**. Julho de 1996. Recomendações brasileiras à XI Assembleia Geral do ICOMOS. Disponível em :
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Declaracao%20de%20Sao%20Paulo%201996.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. **Carta do Rio**. Junho de 1992. Conferência Geral das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento. Disponível em:
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20do%20Rio%201992.pdf>. Acesso em: 20 de outubro. 2021.

_____. **Carta de Fortaleza**, de 14 de novembro de 1997. Seminário: Patrimônio Imaterial - Estratégias e Formas de Proteção. Disponível em:
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Fortaleza%201997>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. **Carta de Nova Olinda** - Dezembro de 2009. Documento do I Seminário de Avaliação e Planejamento das Casas do Patrimônio. Disponível em :
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Nova%20Olinda.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. **Carta de Juiz de Fora- Carta dos Jardins Históricos Brasileiros**. Outubro de 2010. Estabelece definições, diretrizes e critérios para a defesa e salvaguarda dos jardins históricos brasileiros.

ITÁLIA. Ministério de Instrução Pública. **Carta de Restauero**, de 6 de abril de 1972. Portal IPHAN. Disponível em:
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20do%20Restauero%201972.pdf>. Acesso em: 24 dez. 2021.

KÖHLER, André Fontan. **As cartas patrimoniais e sua relação com o turismo cultural**: teorias, práticas e seus desdobramentos no caso brasileiro. Revista Iberoamericana de Turismo- RITUR, Penedo, Volume 9, Número 2, dez. 2019, p. 138-163.
<http://www.seer.ufal.br/index.php/ritur>. Acesso: 10 de dezembro de 2021.

LEAL, C. F. B. (org.). **As missões da Unesco no Brasil**: Michel Parent. Rio de Janeiro: IPHAN, CoPEDoC, 2008.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS BRASIL. UNESCO: **Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura**. Disponível em:
<https://nacoesunidas.org/agencia/unesco/>. Acesso em: 24 dez. 2021.

OEA. **Normas de Quito**. Novembro/dezembro de 1967. Portal IPHAN. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Normas%20de%20Quito%201967.pdf>. Acesso em: 24 dez. 2021.

ONU. **Carta do Rio**, de junho de 1992. Portal IPHAN. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20do%20Rio%201992.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. **Declaração de Estocolmo** - Junho de 1972. Assembleia Geral das Nações Unidas. Portal IPHAN. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Declaracao%20de%20Estocolmo%201972.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. **Recomendação de Paris**. Dezembro de 1962. 12ª Sessão da Conferência Geral das Nações Unidas. Portal IPHAN. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20de%20Paris%201962.pdf>. Acesso em: 24 out. 2021.

_____. **Recomendação Paris**. Novembro de 1964. 13ª Sessão da Conferência Geral das Nações Unidas. Portal IPHAN Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20de%20Paris%201964.pdf>. Acesso em: 24 out. 2021.

_____. **Recomendação de Paris**. 1968. Portal IPHAN. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20de%20Paris%201968.pdf>. Acesso em: 24 out. 2021.

_____. **Recomendação de Paris**. 1972. Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20Paris%202003.pdf>. Acesso em: 24 out. 2021.

_____. **Recomendação de Paris**. 2003. 32ª Sessão da Conferência Geral das Nações Unidas - Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20Paris%202003.pdf>. Acesso em: 24 out. 2021.